



Serviço Social do Comércio – Sesc
Departamento Regional do Amazonas
Programa Mesa Brasil Sesc Amazonas

Processo Seletivo para Cadastro e Recadastro de Instituições Sociais para o Programa Mesa Brasil Sesc

Ano 2020

O Mesa Brasil Sesc é uma rede nacional de banco de alimentos contra a fome e o desperdício de alimentos, criado e mantido pelo Serviço Social do Comércio - Sesc, inscrito no CNPJ sob o nº 03.965.963/0022-42, com sede na Av. Constantinopla, 288 – Campos Elíseos/Alvorada, na cidade de Manaus/AM. Seu objetivo é contribuir para a promoção da cidadania e a melhoria da qualidade de vida de pessoas em situação de pobreza, em uma perspectiva de inclusão social. Trata-se essencialmente de um Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, baseado em ações educativas e de distribuição de alimentos excedentes ou fora dos padrões de comercialização, mas que ainda podem ser consumidos, buscando minimizar os efeitos da fome em nosso estado.

O Programa atende prioritariamente indivíduos assistidos por entidades sociais, inseridos nas camadas populacionais em situação de vulnerabilidade.

São consideradas entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários, sem fins lucrativos, bem como as que atuam na garantia de seus direitos.

Destacamos que o Mesa Brasil não fornece a refeição completa, mas complementa e reforça a alimentação, somando valor nutricional à mesa dos beneficiários atendidos. Para fazer parte do Programa recomenda-se que as entidades sociais estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, ou em outros Conselhos de Direitos e Controle Social.

Nesse contexto, o Serviço Social do Comércio – Sesc torna público o Processo Seletivo para Cadastro e Recadastro de Instituições Sociais junto ao Programa Mesa Brasil Sesc Amazonas, conforme critérios e procedimentos discriminados abaixo:

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1) A inscrição é gratuita e deverá ser feita em nome da instituição, através do link: inscricoes.mesabrasil@sesc-am.com.br ou na Sede do Mesa Brasil, no endereço: Av. Constantinopla, 288 – Alvorada. (localizado dentro da Unidade do Balneário do Sesc) ou .

1.2) As inscrições serão feitas no período de **22/01/2020 a 21/02/2020**. Em caso de entrega na Sede do Mesa Brasil o recebimento das documentações será no horário de 09h às 15h (de segunda a sexta-feira).

1.3) Formulário de inscrição disponível em PDF no portal www.sesc-am.com.br

2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS – a ser entregue no ato da inscrição

2.1) CNPJ atualizado / impresso com data do ano vigente (cópia)

2.2) Estatuto Social da Instituição registrado em cartório (cópia)

2.3) Última Ata de eleição da diretoria, decreto ou portaria, devidamente registrada em cartório (cópia)

2.4) Registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ou em outros Conselhos de Direitos e Controle Social (cópia)

2.5) Carteira de identidade e CPF do representante legal da instituição (cópia)

2.6) Comprovante atualizado de endereço da Instituição (cópia)

2.7) A instituição que possuir mais de uma unidade deverá fazer uma inscrição para cada uma. Não serão aceitas inscrições posteriores.

2.8) A instituição que estiver enquadrada na categoria Creche deverá ter a Portaria que delibera o seu funcionamento pela Secretaria Municipal de Educação.

2.9) Formulário de inscrição preenchido (disponível em PDF no portal www.sesc-am.com.br)

2.10) Fotos do espaço físico da instituição com destaque para a cozinha, despensa, refeitórios, área para recebimento de doações e espaço para realização de ações educativas.

2.10) Plano de trabalho anual ou projeto ético-político-pedagógico (documento que explique as atividades da entidade social, assinado pelo responsável da Instituição).

2.11) Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos deste Processo Seletivo nem aquelas que foram apresentadas fora dos prazos.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

Poderá se inscrever toda e qualquer instituição assistencial, sem fins lucrativos, sediada no Estado do Amazonas e que atendam os seguintes critérios de elegibilidade:

- 3.1) Estar legalmente registrada e documentada;
- 3.2) Possuir registro no CMAS e ou demais Conselhos;
- 3.3) Não possuir vínculo político-partidário;
- 3.4) Ser instituição social não governamental;
- 3.5) Preparar e servir refeições na própria Sede;
- 3.6) Possuir em suas dependências cozinha, despensa e refeitório adequados;
- 3.7) Não servir refeições na rua ou atender com fornecimento de cestas básicas
- 3.8) Ser instituição sem fins lucrativos;
- 3.9) Prestar atendimento gratuito à população, sem discriminação de qualquer espécie;
- 3.10) Dispor de meio de transporte adequado para realizar a retirada das doações, na Sede do Mesa Brasil, em dias e horários estabelecidos, conforme cronograma do Programa;
- 3.11) Dispor de voluntários para auxiliar no embarque das doações;
- 3.12) Cumprir os prazos de inscrição.

4. DA SELEÇÃO DAS INSTITUIÇÕES

As inscrições passarão por Triagem Administrativa e Avaliação Técnica, conforme abaixo descrito:

- 4.1) Análise da documentação entregue;
- 4.2) Triagem para análise de atendimento dos critérios de elegibilidade;
- 4.3) Realização de Visita Técnica da Equipe do Mesa Brasil para avaliação do Serviço Social e da Nutrição;
- 4.3) Avaliação pelo Comitê Técnico do processo de seleção emitindo parecer de aprovação ou não;
- 4.4) Em caso de aprovação, formalização da adesão ao Programa com a assinatura do Termo de Cooperação entre o Mesa Brasil e as Entidades Sociais.

5. DOS REQUISITOS DE PERMANÊNCIA DA INSTITUIÇÃO NO PROGRAMA

- 5.1) Participar dos cursos, treinamentos e demais ações educativas;
- 5.2) Permitir a visita e o acompanhamento de técnicos do programa à entidade;
- 5.3) Entregar, sempre que necessário, a documentação solicitada;
- 5.4) Não repassar as doações a outras instituições;

- 5.5) Não utilizar as doações para fins político-partidários;
- 5.6) Não vender os alimentos fornecidos pelo Programa ou distribuir para funcionários e voluntários da entidade.
- 5.7) Não utilizar, indevidamente, da documentação entregue pelos beneficiários assistidos pela entidade.

Havendo descumprimento de algum dos requisitos acima, acarretará no desligamento automático da instituição junto ao Programa Mesa Brasil.

6. TERMO DE COOPERAÇÃO

Será firmado um Termo de Cooperação entre as instituições sociais e o Programa Mesa Brasil Sesc Amazonas, por um período de 02 anos após a assinatura do Termo.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados do processo seletivo será publicada no portal do Sesc Amazonas: **www.sesc-am.com.br, a partir do dia 09/03/2020.**

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1) Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (92) 2121-5377 / 8459 - 98131-9748
- 8.2) Priorizaremos instituições com serviços de produção e atendimento de refeição no local.

Manaus – AM, 22 de Janeiro de 2020.

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAZONAS – SESC-DR/AM
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MESA BRASIL SESC/AM**